



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.800/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

**DENOMINA DE LINDALVA EDUARDO SANTOS,
ANEXO DO SETOR ADMINISTRATIVO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Denomina de Lindalva Eduardo Santos, anexo do setor Administrativo da Câmara Municipal de Patos, situada na rua Horácio Nobrega Nº 600, no Bairro do Belo Horizonte.

Art. 2º A Câmara Municipal providenciará a placa denominativa visando a identificação da sala ora denominada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 02 de agosto de 2022.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autoria: Francisco de Sales Mendes Junior

Projeto nº 33/22